



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 158/2011

DE 24 DE MAIO DE 2011.

“Elege e empossa a Diretoria Colegiada do CEIVAP para o Biênio – 2011/2013.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842/96 do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no Artigo 10, § 1º, do Regimento Interno do CEIVAP, que teve suas alterações consolidadas e aprovadas em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 3 de dezembro de 2007;

Considerando que o segmento da Sociedade Civil mineira indicou representante do poder público estadual de Minas Gerais para compor a Diretoria Colegiada do CEIVAP; e

Considerando que a plenária do CEIVAP acatou a decisão citada no parágrafo anterior.

DELIBERA:

Art.1º Fica eleita e empossada a Diretoria Colegiada do CEIVAP para o biênio 2011/2013, com mandato de 2 (dois) anos, constituída por: Presidente: Edson de Oliveira Giriboni, Secretário de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos de São Paulo/SP; Vice-Presidente: Marília Carvalho de Melo, representante do Instituto Mineiro de Gestão das Águas/MG e Secretário: Alexandre Nascimento da Silveira, representante da Light Energia S.A./RJ.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 24 de maio de 2011.

MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP

BRENO GURGEL
Vice-Presidente do CEIVAP

CLAUDIO AMARAL
Secretário do CEIVAP